

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 869, DE 2018

Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e dá outras providências.

A presente Medida Provisória altera a Lei nº 13.709, de 2018, para criar, como órgão da administração pública federal, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, estabelecendo sua composição e suas competências e garantindo sua autonomia técnica. Altera a Lei nº 13.502, de 2017, de forma a incluir a ANPD na estrutura da Presidência da República. Promove outras alterações na Lei nº 13.709, de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais.

ROTEIRO DE TRABALHO

I. INTRODUÇÃO:

Visando o bom funcionamento desta Comissão Mista, o presidente da Comissão Especial da MPV 869/18, Senador Eduardo Gomes (MDB/TO) e o relator da matéria, deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), submetem aos ilustres membros do deste colegiado o presente roteiro de trabalho, que permitirá formar convicção sobre o mérito da matéria, sua relevância e urgência, e constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Tendo convicção de que com a participação ativa de todos os membros é possível obter êxito nos trabalhos, e tendo em vista o exíguo prazo disponível, propomos reuniões administrativas, convocadas com antecedência e com pautas específicas, para discussão dos principais temas de que trata a medida.

II. MÉTODO DE TRABALHO:

Para consecução dos trabalhos desta Comissão Mista, este plano de Trabalho prevê, além das reuniões de trabalho e deliberativas, a realização de Audiências

Públicas para que especialistas do setor, tanto da Administração, quanto do setor privado, possam ser ouvidos.

Além das previstas neste Plano de Trabalho, poderão ser realizadas outras diligências julgadas necessárias pela Presidência, Relatoria e Plenário deste colegiado.

a) PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema: Autoridade Nacional de Proteção de Dados: desenho institucional e modelos de governança, competências e atribuições para uma Política Nacional de Proteção de Dados.

Descrição: Esta audiência objetiva discutir o modelo institucional da Autoridade Nacional de Proteção de Dados de forma que ANPD tenha uma governança à altura de sua missão e seja dotada de certos atributos essenciais: qualificação técnica, para lidar com a multidisciplinariedade da proteção de dados pessoais; independência funcional; autonomia financeira; e competência normativa, a ser exercida com transparência, maximizando a participação multissetorial.

Debater, ainda, as competências e atribuições da ANPD e o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade que será responsável por propor diretrizes estratégicas e fornecer subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade. Serão abordadas também possíveis adequações nas atribuições e fontes de financiamento necessárias para adequado funcionamento.

Convidados:

1. Senhor **Paulo Antonio Spencer Uebel**, Secretário Especial da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
2. Senhor **Danilo Doneda**, Professor na Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e Fundação Getúlio Vargas (FGV);
3. Senhora **Bia Barbosa**, especialista em direitos humanos pela USP e mestra em Gestão e Políticas Públicas pela FGV-SP, representante da organização Coalizão Direitos na Rede.

4. Senhor **Felipe Cascaes Sabino Bresciani**, Subchefe adjunto executivo da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República;
5. Professora **Laura Schertel**, Professora adjunta da Universidade de Brasília (UnB).
6. Senhor **Fabrício da Mota Alves**, advogado, consultor e professor de Proteção de Dados do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) e do Insper-SP, membro do International Association of Privacy Professionals – IAPP.

b) SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema: **Tratamento de dados pela Administração Pública e Proteção de dados relativos à defesa e segurança pública.**

Descrição: A MP flexibiliza a transferência e compartilhamento de dados para entidades privadas em alguns casos. Suprime ainda a possibilidade da Autoridade opinar sobre o tratamento de dados realizado por entidades de segurança e solicitar relatórios de impacto à proteção. Ademais, permite que dados de segurança sejam tratados em sua totalidade por empresas privadas desde que controladas pelo Poder Público.

Este audiência debaterá a simplificação implementada, à luz das garantias individuais.

Convidados:

1. General de Exército **Augusto Heleno Ribeiro Pereira**, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
2. Senhor **Frederico Meinberg Ceroy**, Promotor de Justiça e Coordenador da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
3. Senhor **Bruno Bioni**, da Rede Latino-Americana de Estudos sobre Vigilância, Tecnologia e Sociedade – Lavits;
4. Senhora **Renata Mielle**, Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social;
5. Senhor **Ulysses Alves de Levy Machado** - Representante do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO;

c) TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema: Tratamento de dados no setor privado, tratamento automatizado e o Direito à Explicação.

Descrição: Objetiva discutir os direitos dos titulares, deveres dos controladores e operadores, a alteração do conceito de encarregado, e a mudança feita no direito de revisão nas decisões automatizadas, que retirou a obrigatoriedade de que o titular dos dados possa recorrer à pessoa natural. O Direito à Explicação é que garante aos titulares dos dados, informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento.

Convidados:

1. Senhor **Paulo Sérgio Neves de Souza**, Diretor de Fiscalização do Banco Central - Difis/Bacen;
2. Senhor **Marcelo Bechara**, Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – Abert;
3. Senhor **Diogo Moyses**, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC;
4. Senhor **Sergio Paulo Gallindo**, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação – Brasscom;
5. Senhora **Juliana Abrusio**, Doutora em Direito pela PUC/SP. Professora da Mackenzie e Vice Presidente das Comissões de Direito Digital e de Inteligencia Artificial do IASP - Instituto dos Advogados de São Paulo.
6. Senhor **Bruno Gencarelli**, representante da União Europeia.

d) QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema: Compartilhamento e proteção de dados na saúde e na pesquisa científica.

Descrição: A MP altera a terminologia permitindo que os dados de saúde possam ser comunicados “para a adequada prestação de serviços de saúde suplementar”. Na questão dos dados da pesquisa científica, retirou a salvaguarda de que regulamentos específicos possam ser implementados, ouvidas as autoridades

setoriais. Essas duas modificações deverão ser discutidas sopesando a liberdade de iniciativa e a tutela de dados sensíveis e determinantes na vida das pessoas.

Convidados:

1. Senhor **Leandro Fonseca da Silva**, Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras e Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Saúde Suplementar;
2. Senhor **Rodrigo Murtinho de Martinez Torres**, diretor do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (Icict/Fiocruz);
3. Senhor **Dennys Antonialli**, Diretor Presidente do Centro de pesquisa independente em direito e tecnologia - InternetLab;
4. Senhora **Raquel Saraiva**, do Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife - IP.Rec;
5. Senhor **Fabio Cunha** - Diretor da Câmara Jurídica da Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica - Abramed.

III. CRONOGRAMA:

O presidente da Comissão Especial da MPV 869/19, Senador Eduardo Gomes (MDB/TO) e o relator, deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), propõe o seguinte cronograma de trabalho:

ABRIL		
DATA	SESSÃO	PAUTA
03 (quarta-feira)	Sessão deliberativa	Presidente e relator apresentam Roteiro de Trabalho e o colegiado delibera sobre os requerimentos.
09 (terça-feira)	1ª Audiência Pública	Tema: Autoridade Nacional de Proteção de Dados: desenho institucional e modelos de governança, competências e atribuições para uma Política Nacional de Proteção de Dados.
10 (quarta-feira)	2ª Audiência Pública	Tema: Tratamento de dados pela Administração Pública e Proteção de dados relativos à defesa e segurança pública.

16 (terça-feira)	3 ^a Audiência Pública	Tema: Tratamento de dados no setor privado, tratamento automatizado e o Direito à Explicação.
17 (quarta-feira)	4 ^a Audiência Pública	Tema: Compartilhamento e proteção de dados na saúde e na pesquisa científica.
23 (terça-feira)	Sessão deliberativa	Apresentação, discussão e votação do relatório.

IV. CONCLUSÃO:

Temos a certeza de que com a consecução deste Plano de Trabalho, que salientamos, é um indicativo que poderá ser alterado ao longo do célere trabalho que nos cabe, chegaremos a bom termo no apreço da matéria.

Estamos certos de contar com a colaboração e participação ativa de todos os membros deste Colegiado.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 2019.

Senador **EDUARDO GOMES**
MDB-TO
Presidente

Deputado **ORLANDO SILVA**
PCdoB-SP
Relator